

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1649/2015

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 2014-02-19, foram designados os profissionais abaixo identificados como Vogais do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, atendendo a que detêm o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos a 2014-02-17:

Nome	Carreira
Maria Nazaré Gonçalves Neves	Especial Médica de Saúde Pública.
Anabela Teixeira Silva Pinto	Especial de Enfermagem.
Hugo Miguel Sousa Lopes	Técnica Superior de Saúde.

10-08-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208872355

Despacho n.º 9537/2015

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datado de 2015-07-09, foi designada a profissional abaixo identificada como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos a 2014-02-01:

Nome	Carreira
Maria Alcina Bastos Machado. . .	Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

10 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208872306

Despacho n.º 9538/2015

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datado de 2013-07-30, foi designada a profissional abaixo identificada como Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde de Entre o Douro e Vouga I — Feira/Arouca, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos à data da deliberação:

Nome	Carreira
Paula Cristina Silva Leite	Especial de Enfermagem

10-08-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208871918

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 9539/2015

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de

Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 12 de agosto de 2015, do Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de Pneumologia, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 6292/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho — Referência A.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1.ª Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins — 18,50 valores
- 2.º Miguel Warner George Villar — 18,00 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208863501

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 9298/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Enfermeira Cristina Maria Fernandes dos Santos, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no decorrer do período experimental, com efeitos a 30 de junho de 2015.

12 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208868849

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Despacho n.º 9540/2015

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos artigos 44.º a 50.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2012 de 13 de fevereiro, e ainda de harmonia com o disposto no artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delego na subinspetora-geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Maria do Rosário Gomes da Silva Branco Raposo, a competência para a prática dos atos previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, no que se reporta às seguintes atividades de inspeção:

1 — No domínio da gestão de recursos da Inspeção-Geral das atividades em Saúde:

- a) Planear, elaborar e propor ao dirigente máximo o orçamento anual da IGAS;
- b) Executar o orçamento de funcionamento e de investimento da IGAS de acordo com o aprovado, tendo em conta a gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a competência ora delegada;
- c) Elaborar, nos prazos legalmente previstos, a conta de gerência da IGAS;
- d) Assegurar as condições necessárias ao bom exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- e) Autorizar o processamento dos abonos ou despesas com alojamento, a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por força das deslocações autorizadas em serviço, no âmbito das ações desenvolvidas pelas Equipas Multidisciplinares 1 e 2, no estrito respeito pelas normas legais vigentes e pelas normas regulamentares existentes sobre a matéria;
- f) Gerir o fundo de maneo e autorizar as despesas dentro dos limites do mesmo, bem como autorizar a respetiva reconstituição;
- g) Autorizar a realização de despesa pública com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros);
- h) Propor superiormente a realização de despesa pública com obras e aquisição de bens e serviços de valor superior ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros);

i) Autorizar o processamento de despesas decorrentes de contratos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, previamente autorizadas;

2 — No domínio da atividade inspetiva da IGAS:

a) Supervisionar as ações de Auditoria, podendo emitir orientações e instruções técnicas sobre a atividade desenvolvida e emitir o parecer final;

b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

c) Assinar correspondência para transmissão de atos por si praticados no exercício de competências delegadas, para solicitação de informação ou documentação e para transmissão de atos por mim praticados no âmbito das atividades referidas.

3 — Nos poderes delegados nos termos dos números anteriores inclui-se a competência para assinar o expediente relativo à comunicação com outras entidades nas matérias ora subdelegadas, com exceção do expediente endereçado a instâncias judiciais, a gabinetes de membros do Governo, diretores-gerais, presidentes de institutos públicos e responsáveis de entidades nacionais de coordenação, ou equiparados.

4 — Entendem-se excluídas da presente delegação as competências para:

a) Emitir orientações estratégicas ou técnicas genéricas que sejam independentes da decisão de uma situação concreta;

b) Emitir orientações técnicas para situações concretas, bem como tomar as respetivas decisões, ainda que verbalmente, quando não pre-exista orientação técnica genérica sobre o assunto;

c) Assinar correspondência dirigida às instâncias judiciais, aos gabinetes de titulares de órgãos de soberania e de outros órgãos do Estado, a associações públicas, a sindicatos, a associações patronais e a órgãos de comunicação social.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir 01 de Setembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos praticados pelo delegado enquadráveis no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação e pela delegação de competências nos termos do Despacho n.º 2430/2015, de 09 de janeiro.

07-08-2015. — A Inspectora-Geral, *Leonor Furtado*.

208873092

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 9299/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

O Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, torna público a abertura de procedimento concursal comum, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de assistente operacional, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, até final do ano escolar 2015/2016.

Tipo de oferta — 8 (oito) contratos a termo resolutivo certo (m/f).

Nível orgânico — Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Serviço — Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim.

Caracterização do posto de trabalho: Categoria e carreira de assistente operacional, de grau 1.

Competências: Apoio e vigilância a alunos, suporte às atividades escolares, limpeza/apoio de salas e espaços envolventes à escola, conservação e boa utilização das instalações.

Horário Semanal — 40 horas semanais.

Remuneração auferida — 505,00€ correspondente ao ordenado mínimo nacional.

Duração do contrato — Até 31 de agosto de 2016 (início nunca antes de 31 de agosto de 2015, em data a definir posteriormente).

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Documentos a apresentar com a candidatura:

Fotocópia do cartão de cidadão, fotocópia do certificado de habilitações, fotocópia do contrato de trabalho que comprove relação jurídica de emprego público, caso exista.

Curriculum vitae datado e assinado, fotocópia das declarações da experiência profissional.

Fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional
Método de seleção — Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de seleção a Avaliação Curricular.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte da publicação no *Diário da República* e *Jornal de Notícias*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

12 de agosto de 2015. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
208868987

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

Aviso n.º 9300/2015

O Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 03 de agosto de 2015 do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

1 — N.º de trabalhadores: Dois.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja, Rua Luís de Camões, 7800-508 Beja

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 20 horas semanais (4h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração dos contratos: De 21 de setembro de 2015 até ao dia 09 de junho de 2016;

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por formação ou experiência profissional comprovada.

d) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira da área a concurso, sejam titulares